



RESOLUÇÃO Nº 048/CD, de 14 de outubro de 1988.

11 /
Aprova o Curso de Licenciatura Plena em Psicologia.

2 /
O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Universidade Federal de Rondônia deve propiciar um curso normal de progresso em todas as frentes sociais, capaz, inclusive, de gerar e desenvolver alternativas de produção diversificada e, assim, fixar e bem integrar o homem rondoniense ao ambiente físico-cultural.


Considerando que o Estado de Rondônia é carente em pessoal docente graduado em Psicologia. A UNIR, enquanto Instituição de Ensino Superior, deve atender à política educacional da região, sanando-lhe as carências.

Considerando, finalmente, o ofício 049/PRAC/UNIR de 12 de outubro de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Licenciatura Plena em Psicologia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


ÁLVARO LUSTOSA PIRES
PRESIDENTE